



Como utilizar leis de incentivo



**Doutores
da Alegria**

Por que doar o seu **imposto**?

É de extrema importância que a sociedade brasileira se posicione, escolhendo e apoiando projetos que julga importantes, por meio da renúncia e dedução fiscal ou via recursos não incentivados (próprios). O benefício é para o doador, para os projetos dos Doutores da Alegria e para toda a sociedade.

+ Pessoas físicas e empresas podem escolher, sem nenhum custo adicional, o destino do imposto a pagar. **O recurso está à disposição de todos e esperando para ser utilizado.**

+ A empresa tem como **contrapartida*** do investimento o reforço da imagem corporativa.

+ Além de **exercer poder de influência nas políticas públicas**, ajudando em causas sociais, as empresas fortalecem iniciativas culturais.

* Temos uma política de contrapartidas que contempla as expectativas de cada empresa investidora por meio de ações de visibilidade, relacionamento, promoção em eventos e acompanhamento dos resultados.



Lei de Incentivo à Cultura Federal: **Lei Rouanet**



Sobre a lei

instituída pela Lei 8.313(23/12/1991), possibilita que cidadãos e empresas apliquem parte do imposto de renda devido em ações culturais através da renúncia de recursos públicos

Quem pode doar?

- + pessoas físicas contribuintes do imposto de renda que fizerem a declaração completa, deduzindo até 6% do IR devido
- + pessoas jurídicas tributadas em lucro real, deduzindo até 4% do IR devido

Pessoa Física/Jurídica

Para realizar essa doação com abatimento de imposto é necessário que tenha algumas informações:

1. **DESCUBRA O VALOR * DO IMPOSTO DE RENDA A PAGAR**

+ **Pessoa física:** caso precise de ajuda, você pode fazer a simulação da sua contribuição clicando aqui

+ **Pessoa jurídica:** a partir do valor do IR a pagar

*O valor a ser abatido do imposto devido é de 6% para pessoa jurídica e de 4% para pessoa física.

2. **A SUA DECLARAÇÃO DEVE SER A COMPLETA**



Pessoa Física/Jurídica

3. FAÇA UM DEPÓSITO/TRANSFERÊNCIA

Abaixo estão os dados da conta corrente do projeto aprovado para o ano de 2014 e as instruções para depósito identificado.

a) Se o depósito é realizado no Banco do Brasil:

1º identificador: informar o CPF/CNPJ do doador

2º identificador: utilizar o código: 2 (doação)

b) Se o depósito é realizado em outra instituição financeira, por meio de DOC:

informar, no campo finalidade, o código: 20 (doações Lei Rouanet)

c) Quando o depósito é realizado em outra instituição financeira, por meio de TED:

informar, no campo finalidade, o código: 44 (Lei Rouanet – Doação)

Doutores da Alegria Arte Formação e Desenvolvimento

CNPJ: 00.491.904/0001-67

Banco do Brasil: 001 (número bancário)/Agência: 3043-0 /Conta: 21.802-2

Pessoa Física/Jurídica

4. ENCAMINHE O COMPROVANTE

Após a realização do depósito, é muito importante que envie o comprovante de depósito ou transferência para **socios@doutoresdaalegria.org.br**, e os dados cadastrais: **nome completo, CPF, endereço, cidade, UF, CEP, telefone e o valor da doação para a emissão do recibo de mecenato, necessário para abatimento no IR**, caso contrário, perderemos sua doação!

Ficou com dúvida? Fale com a gente!

Obrigado!

Doutores da Alegria

Rua Alves Guimarães, 73 Pinheiros São Paulo

Entre em contato pelo:

socios@doutoresdaalegria.org.br

